



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença à servidora municipal, por motivo de falecimento de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 19 de setembro a 23 de setembro de 2024, por motivo de falecimento do irmão, **LIRIO WEBER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.